



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DEL-REI**

São João del-Rei, 17 de outubro 2025

Ofício número: **429/2025**

Origem: Secretaria de Segurança e Mobilidade

Assunto: Autorização de Instrução Processual

Anexo: -

Eu Aurélio Suenes de Resende, Prefeito Municipal de São João del-Rei, no exercício das competências que me são atribuídas pela Constituição Federal, pela lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 14.770/2023, e demais legislações pertinentes, e com base na justificativa apresentada pela Secretaria de Segurança e Mobilidade, AUTORIZO a contratação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, por inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II, b, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da singularidade do imóvel e da inexistência de alternativas equivalentes.

O presente processo tem por objetivo determinar as condições que disciplinam a Locação de imóvel exclusivo para uso da administração Pública, localizada na Rua do Campo, nº 50, Vila João Lombard (Fábricas), São João del-Rei/MG, CEP 36301-328, destinado à Guarda Civil Municipal.

Determino que sejam adotadas todas as providências administrativas necessárias, com a juntada dos documentos técnicos pertinentes, incluindo os pareceres da Controladoria Geral e da Procuradoria Geral do Município, para análise e validação jurídica da contratação.

Sem mais para o momento,

AURELIO SUENES DE
RESENDE:03632936
633

Assinado de forma digital por
AURELIO SUENES DE
RESENDE:03632936633
Dados: 2025.10.20 08:30:05
-03'00'

Aurélio Suenes de Resende
Prefeito Municipal de São João del-Rei